

**2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE)
S.A.**

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados anualmente:

I.

$$ICSD \geq 1,2$$

Onde,

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade}}{\text{Serviço da Dívida}}$$

II.

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} \geq 30\%$$

Sendo que,

Geração de Caixa da Atividade

- (+) LAJIDA (EBITDA)
- (-) Pagamento de Imposto de Renda
- (-) Pagamento de Contribuição social sobre o Lucro Líquido

Serviço da Dívida¹

- (+) Amortização de principal
- (+) Pagamento de Juros

LAJIDA (EBITDA)

- (+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda;
- (+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo/Positivo;
- (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo/Positivo;
- (+) Depreciações e Amortizações;
- (+/-) Perdas (desvalorização) por *Impairment*/Reversões de perdas anteriores;
- (+/-) Resultados com operações descontinuadas Negativo/Positivo;
- (-) Outras receitas operacionais¹;
- (+) PIS e COFINS diferidos no exercício por conta da aplicação da ICPC 01²;
- (-) Margem de construção (Receita de construção – Custo de construção)³;
- (-) Receita com Ativo Financeiro de Concessão⁴
- (-) Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica⁴;

¹ Outras receitas operacionais tais como plano de pensão, lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível, a título meramente explicativo.

² O valor referente ao pagamento, dentro do exercício apurado, de Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para Financiamentos da Seguridade Social – COFINS diferidos em exercícios anteriores deverá ser diminuído da conta LAJIDA (EBITDA).

³ Eliminar o efeito positivo da margem de construção (ICPC 01/IFRIC 12).

⁴ Deverá ser desconsiderado qualquer resultado positivo na demonstração do resultado do Exercício cuja contrapartida seja o ativo financeiro da concessão (ICPC 01/IFRIC 12) que não representam efetiva entrada de caixa operacional ou que ultrapassem os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual Permitida (conforme no Contrato de Financiamento).

(+) Receita Anual Permitida no exercício (neste montante deve estar desconsiderado a respectiva parcela do PIS e COFINS bem como as demais deduções da receita Operacional Bruta atinentes às atividades de transmissão)⁴;

(+/-) Outros Ajustes IFRS⁵

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2024:

<i>*em milhares de Reais</i>		2024
1	Geração de Caixa da Atividade	213.024
2	Serviço da Dívida	145.518
3	Patrimônio Líquido	1.472.067
4	Ativo Total	2.073.037
(i)	(1) / (2) ≥ 1,2	1,5
(ii)	(3) / (4) ≥ 30%	71%

Clique abaixo para acessar a Demonstração Financeira utilizada no cálculo:

[DFP 2024](#)

"Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Trustee DTVM não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes."

⁵ Os "Outros Ajustes IFRS" consistem na adição de eventuais despesas que não impliquem efetiva saída de caixa operacional, bem como na subtração de eventuais receitas que não impliquem efetiva entrada de caixa operacional.